

Prezado Licitante:

Segue resposta ao esclarecimento solicitado:

**Pergunta 1-** Resposta do esclarecimento VI: "Resposta: Se for o caso sim. Porém todos os postos, inclusive o de 10 (dez) horas terão no mínimo uma hora de intervalo." (Grifamos).

O intervalo de uma hora será concedido inclusive para os postos em escala 12x36, 7 dias por semana, inclusive no turno da noite? Caso afirmativo, qual local que o funcionário irá fazer o gozo do intervalo? Em relação a segurança operacional, abertura e fechamento do posto para rendição de janta. Essa é uma questão sistêmica que afeta em muito a segurança dos trabalhadores, logo poderá se refletir no patrimônio Administração.

**Resposta:** Conforme informação da área demandante, sim, o intervalo de uma hora será concedido a todos os vigilantes, inclusive com escalas 12x36, diurno ou noturno. No caso do vigilante noturno há espaço disponível para efetuar o intervalo no próprio prédio da execução dos serviços.

**Pergunta 2-** Novamente em relação ao posto 10 horas: Exemplo, item 1 Porto Alegre 10 horas diurnas. Em relação a resposta VI, o posto de 10 horas deverá ocorrer o intervalo de uma hora. Isto posto, temos o seguinte cenário:

Posto 10 horas das 08h às 18h. Portanto, com uma hora de intervalo o vigilante irá trabalhar 09 horas, será substituído por outro vigilante pelo período de uma hora, assim sendo, temos o seguinte cálculo:

Vigilante Fixo.

$9h \times 22 \text{ dias} = 198 \text{ horas trabalhadas}$

$198h - 190,666 = 7,33 \text{ horas extras}$ . Não são devidas às 29,33 como consta na planilha.

Assim sendo, o vigilante fixo do posto no grupo I, remuneração da planilha de custos terá o direito somente de 7,33 horas extras no mês. Esse mesmo funcionário teria direito as 29,33 horas extras caso não tivesse gozo do intervalo. Desta maneira, iria trabalhar às 10 horas e mais 1 hora intervalar com respectivo pagamento de forma indenizada.

Vigilante RA - Rendição de Almoço.

$1h \times 22 \text{ dias} = 22h \text{ mês}$

$22 \times 1,2 \text{ (20\%)} \text{ repouso remunerado} = 26,4h \text{ mês}$  mais a troca de uniforme.

Posto isto, será retificado as planilhas de custos com os respectivos cálculos retro, ou devemos manter como consta publicado, independente se o vigilante fixo irá trabalhar 9 horas e não às 10 horas que é a carga horária do posto e não do vigilante?

**Resposta:** Os postos de 10 horas devem ser realizados por apenas um vigilante. Portanto a carga horária do posto é a mesma do vigilante. Serão 10 (dez) horas de serviço e uma de intervalo.

Atenciosamente,



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**Pense antes de imprimir  
O Meio Ambiente agradece**

***Paulo Ricardo Araújo Irmão***  
*Coordenador da Comissão Permanente de Licitações*  
*Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul*  
*Rua Sete de Setembro, 666 - 6.º andar*  
*Fone (51) 3210-9354*